



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 100 de 1º de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora Camila Gomes Brito, coordenadora escolar, efetiva, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos relatório médico sobre a concessão de licença maternidade;

Considerando o disposto do art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º, da Constituição Federal, e o disposto no art. 84 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Durandé, que prevê a concessão de licença à servidora gestante;
resolve:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **Camila Gomes Brito**, coordenadora escolar, efetiva, a contar de 01.02.2023, nos termos do *caput* do art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º, da Constituição Federal, c/c o art. 84 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Durandé.

Art. 2º - Finda a licença em 30.07.2023, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 1º de março de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858
20600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2023.03.01
15:07:43 -03'00'